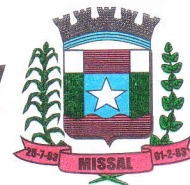


Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5745 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.637 de 02 de Dezembro de 2021, publicada em 02 de Dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 353.190,42 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e noventa reais e quarenta e dois centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0010-1-023 – Reequipar a Secretaria do Fundamam

1060 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 62.000,00

1065 – 4490.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 150.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1470 – 3190.11.00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 141.190,42

TOTAL R\$ 353.190,42

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2021 das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 101 – Recursos Fundeb.....R\$ 141.190,42

Fonte 505 – Recursos Royalties.....R\$ 62.000,00

Fonte 1000 – Convênio Estadual SEAB – Veículos Utilitários.....R\$ 150.000,00

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE JANEIRO DE 2022.


Eugênio Schwendler
Prefeito Municipal
Em Exercício